



Prefeitura de Jaguariaíva

1

Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130
Gabinete do Prefeito

LEI nº 681/1973

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Especial para aquisição de obras para a biblioteca Pública Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.500 (dois mil e quinhentos cruzeiros), destinados a atender a aquisição de obras coeditadas pelo, Instituto Nacional do Livro e destinadas ao acervo da Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2º Anualmente o Poder Executivo deverá obrigatoriamente, promover a consignação em orçamento de uma dotação mínima de 10 (dez) salários mínimos regionais, para o mesmo fim inserido no artigo 1º desta lei.

Art. 3º Para acorrer a abertura do Crédito Especial, aludido no artigo 1º, Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir no mesmo montante, a dotação orçamentária a seguir descrita.

64 - Div. Educação e cultura - Ensino Médio

3200 - Transferências Correntes

3210 - Subvenções social

3212 - Entidades Estaduais

01 - Subvenção à Fundação das Faculdades Estadual de Ponta Grossa, para implantação de classes de extensão em Jaguariaíva. Cr\$ 2.500,00



Prefeitura de Jaguariaíva

2

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -

CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
19 de abril de 1973.

DR. JOAO BATISTA DA CRUZ
Prefeito Municipal